

Aviso nº 616 - GP/TCU

Brasília, 7 de agosto de 2023.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 1536/2023 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto, bem como da instrução da unidade técnica), para conhecimento, em especial quanto às informações constantes dos subitens 9.1 e 9.2 da referida Deliberação, proferida pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Ordinária de 26/7/2023, ao apreciar os autos do TC-008.181/2023-3, da relatoria do Ministro Vital do Rêgo.

O mencionado processo trata de Solicitação do Congresso Nacional decorrente do Ofício nº 6/2023/CFFC-P, de 25/4/2023, relativo ao Requerimento nº 102/2023-CFFC, de autoria do Deputado Federal Deltan Dallagnon, solicitando informações sobre posicionamentos técnicos deste Tribunal acerca da implementação e avanços da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Consoante o subitem 9.3 do aludido Acórdão, cumpre-me alertar que nos documentos anexos a esta comunicação há informações classificadas como sigilosas, fato que, de acordo com o disposto no art. 25, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 e nos arts. 17, § 2º, e 20 da Resolução-TCU nº 294/2018, cria a obrigação para aquele que as obteve de resguardar a confidencialidade.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal BIA KICIS
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Esclareço que, nos termos do subitem 9.4 da citada Decisão, a Solicitação em tela foi considerada integralmente atendida.

Por oportuno, informo que o inteiro teor do Parecer ora encaminhado pode ser acessado no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

MINISTRO BRUNO DANTAS
Presidente